



Extrato n° 43 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **CL/2.135/05**, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 3 (três) meses, vencendo-se em 31/05/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

As quantidades mensais estimadas para o Décimo Termo Aditivo - 1422 (um mil, quatrocentas e vinte e duas) cestas sofrem, para a presente renovação, uma supressão de 433 (quatrocentas e trinta e três) cestas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 194.239,60 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), distribuído pelas secretarias:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR	SECRETARIA
Cestas básicas	506	Unid.	98,20	49.689,20	Educação
Cestas básicas	478	Unid.	98,20	46.939,60	Saúde
Cestas básicas	994	Unid.	98,20	97.610,80	Administração
TOTAL	1.978		Valor Total	194.239,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Secretaria	Classif.	Reserva Orçamentária	Fonte de Recursos
Educação	01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0011.2001	592/11	02 - Estadual
Saúde	01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	590/11	01 - Tesouro
Administração	01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0004.2001	591/11	01 - Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 31 MAR. 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César


COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

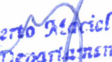
José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª


Carlos Alberto Ataciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitação
RG 11.174.562-7